

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 13 de março de 2024 (quarta-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 48/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 13 MAR 24 (quarta- feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	JAYRA
Auxiliar do Sargento de Dia	3° Sgt	GULLO
Cabo de Dia	Cb	PAULO
Plantão	Sd	RANGEL RAMOS
Plantão	Sd	MUNIZ

## 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

## 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

a. LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO- Ex-officio

Por ter cessado o motivo que se encontra adida, de acordo com Ata de Inspeção Nº 2 de 2024 de 7 de março de 2024,realizada na sala de seções MPOM 2 (PMZS), conforme o CID 006 da tabela 6 (Ginecologia e Obstetrícia) da Portaria - DGP/C Ex Nº 461 de 20 de setembro de 2023 que aprova as Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviços no Exército (EB30-IR-20.013), 1ª Edição, 2023.

## 3° Sgt LÚCIA HELENA FERREIRA MORAES

#### Em consequência:

- a) o Chefe da 1ª Seção deve realizar publicação em BI para ampla divulgação na OM, realizar as atualizações nos diversos sistemas existentes do Exército Brasileiro, providenciar a entrega, mediante recibo, do respectivo Certificado de Reservista, recolher as documentações e materiais distribuído e registrar a presente publicação nos assentamentos do militar;
- b) o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal deve realizar todos os ajustes de contas pertinentes referente ao militar licenciado e providenciar a desimplantação do militar da folha de pagamento da OM e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
- c) a seção de PNR tome providências decorrentes para a devolução do pnr ocupado pela 3° Sgt LUCIA MORAES.
- d) a 3° RAYLLA ROCHA passa a responder como Aux. da Conformidade.

### (Nota nº 8484, de 13 de março de 2024, da 1ª Sec)

## b. VIAGEM AO EXTERIOR - Autorização

No DIEx Simplificado Nr 17-SALC/FISCALIZAÇÃO/S4, de 12 de maço de 2024, em que o militar abaixo discriminado solicita autorização para viajar à Lima e Cusco (PERU) e San Andrés (COLOMBIA), a passeio (gozo de dispensa como recompensa, no período de 5 ABR a 12 ABR 24), com data de ida prevista para o dia 5 ABR 24 e retorno para o dia 12 ABR 24,RESOLVO: Autorizar o deslocamento, conforme acima solicitado, sem ônus para a União, amparado pelo inciso 2, da Portaria nº 413, de 12 de julho de 2011, que alterou dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos.

## 2° Sgt ADRIANO **SILVA** SANTOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências .

#### (Nota nº 8499, de 13 de março de 2024, da 1ª Sec)

## c. DISPENSA MÉDICA - Homologação

Foi homologada pela Cap FLAVIA LUZ FELICIO CRM RJ 52.28049-2 em 26 FEV 24, sendo recomendado a dispensa de expediente por 10 (dez) dias, a militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 6 MAR 24. Conforme foi solicitado no BI 36 de 26/02/2024

## 3° Sgt LÚCIA HELENA FERREIRA MORAES

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8509, de 13 de março de 2024, da(o) 1ª Sec)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PASSAGEM DE FUNÇÃO - Apresentação

. Apresentou-se, em 13 MAR 24, por ter iniciado a passagem ao 3° Sgt Felipe Azevedo Souza, os cargos e encargos de Aux Almoxarifado, conforme o inciso III, do Art 131 (Seção V, do Capítulo V) e do inciso III, do Art 140 (Capítulo VI), da Portaria – C Ex Nr 1.555, de 9 JUL 21, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

## 3° Sgt **DANIELA** VIEIRA **REY** BARROS

Em consequência: o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8504, de 13 de março de 2024, da 1ª Sec)

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

## 1. JUSTIÇA

a. REFERÊNCIA ELOGIOSA – Por este Comando

No momento em que deixa o convívio da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS), em virtude de sua transferência para a reserva não remunerada é com satisfação e dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa à 3º Sgt Lúcia Helena Ferreira Moraes pelos relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro e a esta Organização Militar.

A 3º Sgt Lúcia Moraes, ingressou no Exército Brasileiro após ter sido classificada no processo seletivo para Sargento Técnico Temporário da 1ª Região Militar e apresentou-se na Prefeitura Militar da Zona Sul, em 17 de março de 2016, tendo sido designada para compor a função de Auxiliar da Fiscalização Administrativa. No decorrer desse período, soube desenvolver um trabalho estruturado e ordenado, alcançando os objetivos traçados nas inúmeras missões em que esteve à frente. Ainda em 2016, foi designada para o encargo de Fiscal de Contrato com a finalidade de proceder à fiscalização do contrato de prestação de serviço junto à Empresa Telefônica Brasil S/A.

Em janeiro de 2017, assumiu a função de Auxiliar do Almoxarifado. No ano de 2019, foi designada para assumir o Setor de Material, demonstrando exemplar capacidade de coordenação, controle e espírito de cumprimento de missão para superar as dificuldades logísticas e estruturais da Prefeitura.

Nos anos de 2021 a 2022, a Sgt Lúcia Moraes foi designada para compor a equipe de planejamento de aquisição, onde ficou responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Gerenciamento de Risco, do Termo de Referência e respectiva fiscalização do recebimento de material, participando em todas as etapas do planejamento da aquisição de materiais.

suas funções. Estas atividades agregaram conhecimentos e experiências que aumentaram seu arcabouço técnico-profissional.

Durante o tempo que permaneceu nesta OM, buscou o aprimoramento contínuo, tendo concluído, o Estágio de Conformidade dos Registros de Gestão, Estágio para Auxiliar de Setor Financeiro, Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e se capacitou para fiscal e gestor de contratos com dedicação de mão de obra exclusiva. Essa iniciativa marca sua busca incansável pelo conhecimento e seu desejo de se destacar em

Militar comprometida, trabalhou em prol do bom andamento das atividades administrativas e organizacionais da OM, tais como: o Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEX). Sua competência na utilização dessa ferramenta foi essencial para o cumprimento eficiente das responsabilidades que lhe foram atribuídas durante o período em que compôs o quadro da equipe de gestão.

Além de contribuir na dissolução dos processos rotineiros internos da OM, a Sgt Lúcia Moraes também passou a responder pela função de Administradora dos Edifícios São João, Praia do Leme, Praia Vermelha, Marechal Castello Branco e Marechal Cantuária. No decorrer do período respondeu também como Fiscal de Contrato da empresa Light e como substituta da Gestão de contrato das empresas Kiargos serviços e Facility. Finalizando assim a sua passagem nesta OM como Adjunta da Conformidade dos Registros de Gestão, onde dedicou-se intensamente no apoio ao sistema do Portal de Licitações do Exército Brasileiro, por intermédio do sistema DSpace, contribuindo no cumprimento das missões designadas pela 1º CGCFEX quanto à disponibilização dos Processos de Licitações e Contratações Diretas, digitalizados e hachurados referente aos anos de 2022 a 2023.

No desempenho de suas funções e no convívio diário com seus superiores, pares e subordinados, esta militar demonstrou importantes traços de sua personalidade, como tato e bom senso, agindo com sereno rigor diante de situações difíceis e desafiadoras que se apresentaram em sua rotina de trabalho. Além disso, fruto de sua camaradagem, espírito de corpo e companheirismo, angariou o respeito e a admiração de todos com quem conviveu, constituindo um importante elo de coesão entre os integrantes da OM.

Ao concluir suas atividades na Prefeitura Militar da Zona Sul, agradeço pelo prestimoso trabalho prestado. Despeço-me desta digna militar, considerando-me um privilegiado em tê-la tido como integrante desta seleta equipe. Agradeço pelo inestimável trabalho dedicado desenvolvido, esteja certo de que as portas da PMZS sempre estarão abertas para bem recebê-la e formulo sinceros votos de saúde, felicidades, sucesso profissional e pessoal, extensivos à sua digníssima família. Família Militar - Sempre Apoiar. (Individual).

Rio de Janeiro, RJ, 13 de Março de 2024.

# 3° Sgt **LÚCIA** HELENA FERREIRA **MORAES**

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8511, de 13 de março de 2024, da(o) 1ª Sec)

## b. SINDICÂNCIA

# PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Por solicitação encaminhada através DIEx Nr 005-Sindicante, de 13 MAR 24, do 2° Sgt ADRIANO SILVA SANTOS, encarregado de sindicância, resolvo prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo de entrega da sindicância instaurada pela Portaria nº 001, de 2 FEV 24, com início em 16 MAR 24 ,tendo em vista a impossibilidade de inquirir e realizar demais diligências junto à sindicada, durante grande parte do prazo inicial deste processo formal devido à vigência da dispensa médica.

## 2° Sgt ADRIANO SILVA SANTOS

Em consequência:

- a) o encarregado providencie a entrega do processo de sindicância até 4 ABR 24.
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências. (Nota nº 8506, de 13 de março de 2024, da 1ª sec)

Por solicitação encaminhada através DIEx Nr 03-Sind, de 13 MAR 24, do Asp JEOVÁ DA SILVA SANTOS, encarregado de sindicância, resolvo prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo de entrega da sindicância instaurada pela Portaria nº 002, de 5 FEV 24, com início em 16 MAR 24, tendo em vista que não foi possivel ouvir todas as testemunhas.

## Asp **JEOVÁ** DA SILVA **SANTOS**

Em consequência:

- a) o encarregado providencie a entrega do processo de sindicância até 4 ABR 24.
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências. (Nota nº 8508, de 13 de março de 2024, da 1ª sec)

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul